



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI N° 2.226, DE 05 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição ao Sousa Esporte Clube, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Sousa Esporte Clube, reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.398, de 17 de junho de 1992, uma contribuição no valor de sessenta mil reais (R\$ 60.000,00), para ajudar nas despesas de sua participação no Campeonato Paraibano de Futebol Profissional de 2010, em quatro parcelas mensais e sucessivas de quinze mil reais (R\$ 15.000,00).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2010.

Paço Municipal, em 05 de março de 2010.


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito